



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 26 de junho de 2020.

OFÍCIO GP N° 420/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

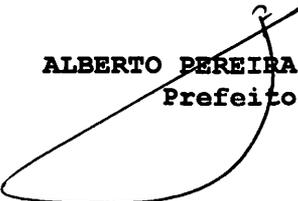
Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 184/2020**, de autoria do nobre vereador **DIMAS ANTÔNIO GONÇALVES**, encaminhado, anexa, cópia do Ofício n° 0802/2020 Diretoria Geral - CHID, recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os esclarecimentos quanto aos itens 1 e 2.

Com relação ao item 3, a Secretaria de Saúde Pública (Sesap) informou que foi autuado Processo Administrativo para que os fatos sejam apurados e as medidas cabíveis e legais possam ser tomadas.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



Ofício nº 0802/2020 Diretoria Geral – CHID

Praia Grande, 15 de junho de 2020.

Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Marono
Secretário Adjunto de Saúde Pública
Município da Estância Balneária de Praia Grande
Av. Presidente Kennedy, nº 8850, Vila Mirim, Praia Grande, SP, CEP 11704-900

Referência: Ofício nº 299/2020 SESAP 10
Requerimento nº 184/2020 – Vereador Dimas Antônio Gonçalves

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em epígrafe, servimo-nos do presente para encaminhar os esclarecimentos solicitados:

1 – Qual o nome da empresa médica que presta serviços à SPDM no Hospital Irmã Dulce?

UCOT Unidade Clínica de Ortopedia e Traumatologia.

2 – Quais documentos exigidos e exibidos para a contratação, para que os contratados possam iniciar suas atividades na unidade Hospitalar?

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a contratação de médicos, para atuação no Complexo Hospitalar Irmã Dulce, pode ocorrer de duas formas:

- a) Contratação de empregado celetista, por meio de Processo Seletivo, com realização de avaliação curricular, seguido de prova e entrevista.
- b) Contratação de profissional médico terceirizado, mediante contrato firmado com empresas prestadoras de serviços médicos.

Os profissionais contratados deverão possuir graduação completa em medicina; residência oficial; título de especialista ou experiência mínima de 02 (dois) anos na área; CRM ativo no Estado de São Paulo. A Empresa contratada nos envia cópia da carteira do CRM, certidão de regularidade junto ao CRM, Diploma, Ficha CNES e

“GESTÃO EM SAÚDE”



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAE desde 26/06/1963

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – PAIS



contatos do médico. Ressaltamos que o falso médico possuía todos os documentos citados acima.

3 – Quais providências que a Secretaria de Saúde tomará diante do ocorrido, visando que novos casos não mais ocorram?

Não é possível a SPDM se manifestar a respeito deste questionamento, haja vista que não possuímos poder diretivo quanto às decisões da Secretaria Municipal de Saúde. Para melhores informações, o questionamento deve ser direcionado à referida Secretaria.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,

Fernanda Cassia Ferrari Lance
Diretora Geral
SPDM - Complexo Hospitalar Irmã Dulce

“GESTÃO EM SAÚDE”

SPDM – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – CORPORATIVO
Rua Borges Lagoa, 219 - Vila Clementino - 04038-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 5904-6300 - www.spdmpais.org.br

HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE
Rua Dair Borges, nº 550 - Boqueirão
Praia Grande - SP - CEP 11701-210
Tel.: (13) 3476-4400